



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

LEI Nº 1.903 DE 09 DE AGOSTO DE 2023

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de e R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e dá outras providências”.

Em 09/08/2023
Walter de Assis Toledo Júnior
(Servidor)

Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) destinado a reforços das dotações de manutenção das escolas de Ensino Infantil e Fundamental em conformidade com o seguinte detalhamento:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.3.90.30.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 50.000,00

2.03.01.12.365.0002.2.0015-2.550.000 - 3.3.90.30.00

FORTALECIMENTO A EDUCAÇÃO INFANTIL -----R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 -----R\$ 80.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **SUPERÁVIT FINANCEIRO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MG, 09 de agosto de 2023

Walter de Assis Toledo Júnior
Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837
E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br